



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA 036/2020

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/03/2020
Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo de Itiquira- MT e, dá outras providências .

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO** :

- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O;

- **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS** – Secretário de Finanças, matrícula funcional 355, inscrito no CPF 026.354.441-96;

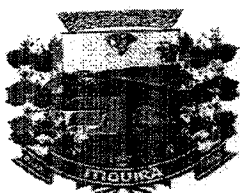
Art.2º - O órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO é a secretaria de administração.

Art.3º - Compete ao responsável pelo sistema SPO, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

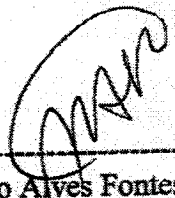
VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 026/2019.

Registra-se,

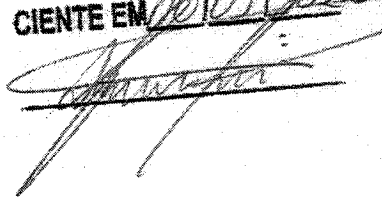
Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 06/03/2020


CIENTE EM 06/03/2020


0000000006	SILVANIA LOPES DE ARAUJO	SIM	
0000000269	THAIS NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000474	VALDENY JUNIOR SILVA DE FREITAS	SIM	
0000000062	VALDINEZA SOUZA LIMA	SIM	
0000000259	VALDIR LIMA ELEOTERIO	SIM	
0000000140	VALVEDE JOSE RIBEIRO JUNIOR	SIM	
0000000206	VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA	SIM	
0000000271	WALLISON DE OLIVEIRA GOMES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000469	WELITON GREISO DE SOUZA	SIM	
0000000093	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	SIM	
0000000147	WELLINGTON ALVES DA SILVA	SIM	
0000000337	ZAIREZ RIBEIRO ZORZAN	SIM	
005 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000496	ALESSANDRA CRISTINA MAGALHAES SILVA	SIM	
0000000120	ALICE APARECIDA DA SILVA SOUTO	SIM	
0000000447	ANA PAULA PEREIRA DESOUSA SILVA MELO	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000398	CARMEN SILVA MARCULINO	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000436	CAROLAYNE AUGUSTA DA SILVA	SIM	
0000000214	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	SIM	
0000000280	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	SIM	
0000000068	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	SIM	
0000000390	ELENIRCE NASCIMENTO DE MORAES LOURO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000456	ELIAZARA SOARES CAMPOS	SIM	
0000000413	GEOVANA REGINALDO FERNANDES	SIM	
0000000494	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	NÃO	NIS Inválido
0000000495	LETICIA DOS SANTOS BRAGA	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000396	MARIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	Indefendo de acordo com o subitem 4.8. do Edital de Abertura.
0000000264	MARIA ISABEL GUIMARAES REIS	SIM	
0000000395	MARIA LUCIA DA SILVA	SIM	
0000000237	MEIRE LUCIA DE ARAUJO	SIM	
0000000032	PATRICIA LAURINDA ALVES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000203	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	SIM	
0000000230	POLIANE FERREIRA VENANCIO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000108	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	SIM	
0000000484	SIMONIA PEREIRA SILVEIRA	SIM	
0000000300	SIRLENE PEREIRA DE SOUSA	SIM	
0000000242	TELMA MORAIS OLIVEIRA	SIM	
0000000181	THAIS VILELA PEREIRA	SIM	
0000000306	THALIA BEZERRA DE OLIVEIRA	SIM	
0000000098	VANIA APARECIDA DE SOUZA	SIM	

0000000478	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	SIM	
0000000357	VIVIANE VIANA FEDERICO TEIXEIRA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
006 - MOTORISTA			
Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000461	ALVARO BATISTA DE SOUSA PANIAGO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000142	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000085	CARLOS HENRIQUE ALVES PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000403	CESAR HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	SIM	
0000000465	CLAUDECIR MANARDO JUNIOR	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000005	EDIVALDO JESUS DE PINHO ALMEIDA	SIM	
0000000308	EVERTON ALCANTARA ALENCAR	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000291	EVERTON SANTOS PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000219	GUILHERME HENRIQUE CAPE DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000335	JHONY SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000320	JOABE MOREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000490	JOAO APARECIDO ROCHA	SIM	
0000000435	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000227	JOSEANE VICENTE LONGO ARAUJO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000144	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	SIM	
0000000225	JUSCELINO DA SILVA CANUTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000406	MARCELO CAVALCANTE DA SILVA	SIM	
0000000024	MARCOS SOARES CORREIA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.
0000000366	MICHEL MULLER SANTOS DA CRUZ	SIM	
0000000416	ROSIELE PINHEIRO GOMES	SIM	
0000000029	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	SIM	
0000000292	THIAGO PEREIRA FRANCA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do subitem 5.4. do Edital de Abertura.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2020.

Data da vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUIQUARA/MT

Contratado(a): JÉSSICA CELINE DA SILVA SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 508/2020 firmado entre as partes de 06/03/2020 a 06/03/2021, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OURO BRANCO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 036/2020

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO** :

- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O;

- **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS** – Secretário de Finanças, matrícula funcional 355, inscrito no CPF 026.354.441-96;

Art.2º - O órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO é a secretaria de administração.

Art.3º - Compete ao responsável pelo sistema SPO, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 026/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

=
=

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 034/2020**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes/Frotas do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, inscrito no CPF: 841.004.511-72, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, como responsável pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES/FROTAS – STR**.

Art. 2º - O órgão central do Sistema de Transportes/Frotas – STR é a secretaria de administração.

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema STR, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 125/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 035 /2020**